

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.492, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Cuidadores de Idosos do Estado do Pará (ACIEPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Cuidadores de Idosos do Estado do Pará (ACIEPA), CNPJ nº 47.106.447/0001-03, localizada no Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2026.

HANA GHASSAN TUMA  
Governadora do Estado

DOE Nº 36.651, DE 08/06/2026.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**